

DECRETO Nº 139, DE 16 DE JULHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a servidora DULCELI DE ALMEIDA FERNANDES, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 21 de Julho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 16 de Julho de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal